



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 17/5/2018, DODF nº 96, de 21/5/2018, p. 14.

PARECER Nº 73/2018-CEDF

Processo nº 00080-00077684/2018-87

Interessado: **Marco Aurélio Dias**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Marco Aurélio Dias, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.561 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Marco Aurélio Dias, concluídos em 2009, no(a) “Central High School”, em Bridgeport, Connecticut, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de maio de 2018.

ADILSON CESAR DE ARAUJO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 15/5/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal